

DATA - 14 de agosto de 2020.-

**IMÓVEL - LOTE Nº 09/B**, da divisão do lote nº 09, da Quadra nº 60, com a área de 228,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados), situado na Rua Almirante Barroso, nº 1382, Bairro Centro, no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", deste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. **CONFRONTAÇÕES:** "FRENTE: Mede 6,00 metros para a Rua Almirante Barroso; FUNDOS: Mede 6,00 metros para o Lote nº 05/B; LADO DIREITO: Mede 38,00 metros para o Lote nº 09/A; LADO ESQUERDO: Mede 38,00 metros para o Lote nº 10". Conforme mapa, memorial descritivo e TRT nº BR20200648855, expedido pelo técnico em edificações Rodinei Zamboni Barrozo, RNP: 04190620920.-  
**Inscrição Municipal:** 01-01-0600-9/B0-01.-

**PROPRIETÁRIA:** MARIA APARECIDA BRITO, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em 24/09/1976, filha de José de Souza Brito e Vanderlice de Andrade Brito, portadora da CI/RG nº 5.863.122-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 006.574.859-00, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Germano Illebrando, nº 169, Jardim Tóquio, em Maringá-PR.-

**REG. AQUISITIVO:** sob nº R-2-9.180, objeto da matrícula nº 11.127 Livro 2 Registro Geral desta Serventia.-

ESCREVENTE.-

(Carla Laguna Rubai)

**R-1-13.509||DATA:03/09/2021||PROTOCOLO:53.352||**

**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária **MARIA APARECIDA BRITO**, já qualificada e identificada; a favor de **RODRIGO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, nascido em 07/04/1978, portador da CI/RG nº 65366800-SSP-PR e inscrito no CPF nº 023.600.119-10, residente e domiciliado na Rua Pe Bernardo Reck, nº 158, Lt 07 A, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR; por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/1964, as partes anterior mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, Contrato nº 8.4444.2531808-8, expedido em data de 21/05/2021, na cidade de Loanda-PR, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Financiamento CAIXA: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R\$ 26.171,00 (vinte e seis mil e cento e setenta e um reais); Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.829,00 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais). Sendo o valor da Compra e Venda do terreno: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 118, devidamente quitada em 03/09/2021, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **Inscrição Municipal:** 01-01-060-09/B-001, sob Cadastro nº 5643. **Certidão Negativa de Débitos** nº 1124/2021, emitida em 02/09/2021 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR. Conforme consta no contrato, as partes dispensaram a apresentação das certidões de feitos ajuizados e fiscais. **Relatórios de Consulta de indisponibilidade de Bens (NEGATIVO)**, Códigos HASH: 2a6f.8182.6b10.f127.141f.f65a.5a1f.c965.9e0c.22b9 e b9b5.157a.52c0.8654.a78b.e0ed.2d45.dc8a.361e.92af, junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **Certidão Negativa de Ônus** nº 235/09/2021, emitida em 21/09/2021 por este Serviço Registral. **DOI** - Emitida por esta Serventia. **FUNREJUS** - Guia nº 14000000007264323-0, devidamente quitada em data de 03/09/2021 no valor de R\$ 64,00. Custas da Serventia: R\$ 467,85 ou 2.156,00 VRC; Selo: R\$ 5,25; FUNDEP: R\$ 23,3925; ISS: R\$ 23,3925. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2021.- **SELO:** 1082V.9UqPp.RyTio-TK4Wf.EbZNR

ESCREVENTE.-

(Luana Cristina Cassiano Frachini)

**R-2-13.509||DATA:03/09/2021||PROTOCOLO:53.352||**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-1 desta matrícula, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na cláusula décima terceira do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros compensatórios e juros de mora, custas, multas legal, honorárias

advocacias e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo venham, conforme acordado no título referido, acrescer à dívida, o **DEVEDOR**, aqui **FIDUCIANTE**, transferiu a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto - Lei nº.759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº.1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, tudo com relação ao débito de parte do preço de compra e venda já aludida, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, destinado à construção de uma residência com a área de 69,90 m² (sessenta e nove inteiros e noventa centésimos de metros quadrados), com prazo de execução da obra em sete (7) meses, pagáveis em 367 (trezentos e sessenta e sete) prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação R\$ 649,14 (seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 21/06/2021. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5.0000% a.a., e efetiva de 5.1161% a.a., calculados pelo sistema Tabela PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Sendo as demais condições as constantes no referido Contrato, o qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-1 desta matrícula, relativo a compra e venda do dado imóvel em Alienação Fiduciária. **FUNREJUS** - Isento do pagamento da Guia de Recolhimento do Funrejus, de acordo com o item 13 da Instrução Normativa 02/99 do Tribunal de Justiça de Estado do Paraná. Custas da Serventia: R\$ 233,93 ou 1.078,00 VRC; FUNDEP: R\$ 11,6965; ISS: R\$ 11,6965. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2021.- SELO: 1082V. 9UqPp.RyMlo-TKYGy.EbZNt

ESCREVENTE.-

(Luana Cristina Cassiano Frachini)

**AV-3-13.509||DATA: 08/03/2024||PROTOCOLO: 57.232||**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - O imóvel desta matrícula foi consolidado, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514-97, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada e identificada no R-2; através do requerimento datado de 30/08/2024, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, instruído com Certidão de Notificação Extrajudicial, datada de 03/04/2024; e Certidão de Edital, datada de 21/05/2024, do devedor fiduciante **RODRIGO RODRIGUES**, já qualificado e identificado no R-1, onde o mesmo foi notificado para no prazo de 15 dias, purgar a mora das prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobranças e intimação, sem que os fiduciantes tenham purgado as referidas prestações. Valor do imóvel: **R\$ 145.265,35 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** - Guia nº 135, devidamente quitada em data de 21/08/2024 no valor de R\$ 2.905,31 (dois mil e novecentos e cinco reais e trinta e um centavos). Inscrição Municipal: 01-01-060-09/B-001, sob Cadastro nº 5643. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS** - Guia nº 14000000010926245-5, devidamente quitada em data de 08/10/2024 no valor de R\$ 290,53. Custas da Serventia: R\$ 803,30 ou 2.900,00 VRC; Selo: R\$ 8,00; FUNDEP: R\$ 40,1650; ISS: R\$ 40,1650. O referido é verdade e dou fé. Em 11 de outubro de 2024.- SELO: SFRI2.m5bcv.subns-ZF9EX.1082q

ESCREVENTE.

(Luana Cristina Cassiano Frachini)

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 193/10/2024**

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.cJjwP.sUzVZ  
w9Gab.1082q

<https://selo.funarpen.com.br>

Sta. Isabel do Ivaí, 11 de outubro de 2024.

\*\*\*CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE\*\*\*

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma: <https://www.registrodeimoveis.org.br/santaisabeldoivai>, sem intermediários e sem custos adicionais.

.onr

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec